



**Lei nº 2.808/2007**

**“Altera o Plano Plurianual para o período 2008/2009 e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

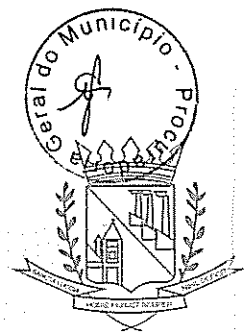
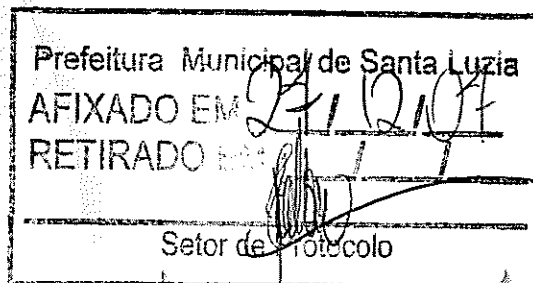
**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual para o período 2008/2009 estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do demonstrativo em anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 27 de dezembro de 2007.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



**Santa Luzia**